



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



## **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

### **EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – SMS**

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Chamamento Público, nomeada através da Portaria Interna Nº 001/2022 – SMS de 05 de janeiro de 2022, sediada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos horários de atendimento ao público de 07hs00min às 13hs00min nesta Secretaria de Saúde, receberá as propostas de **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, conforme previsão abaixo:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.03.08.2**

**CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – SMS**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 07hs00min às 13hs00min, bem como no endereço eletrônico, [www.tce.ce.gov.br/](http://www.tce.ce.gov.br/); ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br)

#### **1 – OBJETO**

1.1 – O presente credenciamento/chamamento público tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, tudo conforme especificações e condições contidas no termo de referência e demais exigências do edital.

#### **2 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

2.1 – A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

*Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE*

*“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”*



2.2 – Não poderão participar do Presente Chamamento, pessoas físicas/jurídicas que:

2.2.1 – Estejam com os seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem com a administração pública, enquanto durar o impedimento.

2.2.2 – Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

2.3 – A Secretaria de Saúde poderá revogar o presente Chamamento Público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer inscrito e devidamente fundamentado.

2.4 – A Habilitação no Credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Saúde, que somente o fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.5 – As situações não previstas nesse edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Saúde.

2.6 – A pessoa física/jurídica somente poderá se cadastrar a um cargo deste processo.

### **3 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

3.1 – As inscrições para o referido credenciamento deverão ser realizadas, na forma presencial, na sede da Secretaria de Saúde, sediada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE.

3.1.1 – Ao finalizar a inscrição nos moldes do item 3.1. acima, a Secretaria emitirá uma segunda via que deverá estar de posse do candidato.

3.1.2 – A Secretaria somente realizará uma inscrição para cada CPF/CNPJ informado.

### **4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

4.1 – O Interessado, devidamente inscrito, deverá apresentar o comprovante de inscrição referido no subitem 3.1.1., juntamente com a proposta e a documentação exigida neste edital.

4.2 – Os documentos por ventura apresentados fora do prazo estabelecido no item 4.1., não serão recebidos pela Comissão Municipal de Chamamento Público.

4.3 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionadas no item 5, conforme estabelecido no item 4.1. ao setor de responsável pelo Chamamento Público 001/2022 – SMS, conforme endereço, dias e horários estabelecidos no preâmbulo deste edital, em envelope fechado com as seguintes indicações:



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



|  |
|--|
| <p><b>CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____</b></p> <p><b>CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.</b></p> <p><b>INTERESSADO:</b> _____</p> <p><b>CPF/CNPJ:</b> _____</p> <p><b>ENDEREÇO:</b> _____</p> <p><b>TELEFONE PARA CONTATO:</b> _____</p> |
|--|

## 5 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 – Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto a Secretaria de Saúde, declarando conhecer e concordar com os termos do edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada:**

### 5.2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (PESSOA FÍSICA):

5.2.1 – Documento oficial de identidade;

5.2.2 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.2.3 – Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este Procedimento;

5.2.3.1 – Caso o comprovante de endereço esteja em nome de outro titular, devido à residência do candidato não ser própria, este deverá vir acompanhado de declaração de que o mesmo reside no endereço com reconhecimento de firma do emitente;

5.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do interessado;

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A Comprovação de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A Comprovação de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

5.2.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;

*Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE*  
*“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”*



### **5.3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA):**

5.3.1 – a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3.2 – Cópia autenticada da Cédula de Identidade de todos os sócios ou do empresário individual se for o caso.

#### **5.3.3 – RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.3.3.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.3.5 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

5.3.3.6 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

5.3.3.7 – Certidão Negativa de Débito com o Estado do domicílio ou sede da licitante;

5.3.3.8 – Certidão Negativa de Débito com o Município do domicílio ou sede da licitante;

5.3.3.9 – Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

5.3.3.10 – Certificado de Regularidade com o FGTS;

5.3.3.11 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.3.12 – Alvará sanitário do órgão competente.

#### **5.4 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### **3.5 – DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

3.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (**pessoa jurídica**);

3.5.2. Declaração do interessado de que não ocupa(m) cargo, função de chefia ou assessoramento no âmbito da Secretaria de Saúde do Município contratante (**pessoa física/jurídica**);



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



3.5.3. Os documentos necessários à habilitação deveram ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente ou por servidor da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE ou publicação em órgão de imprensa oficial;

3.5.4. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento e na contratação, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Chamamento;

3.5.5. Não serão aceitos e-mail e/ou protocolos de nenhum documento solicitado.

#### **5.6 – DOCUMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO (QUANDO FOR O CASO):**

a) Comprovação de conclusão do ensino superior em curso de Medicina com especialização em Psiquiatria com apresentação de CRM e RQE para prestação de serviços.

#### **6 – PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**

6.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados, sendo que ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no neste instrumento.

6.2 – Não será aceito cadastro com a documentação incompleta.

6.3 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

6.4 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

6.5 – A Secretaria de Saúde, através da Comissão Municipal de Chamamento Público poderá durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos por venturas necessários.

6.6 – Após análise da documentação e com base no resultado, a “Comissão Municipal de Chamamento Público” emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

6.7 – A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data e apresentação da proposta e documentos;

6.8 - A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

#### **7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:**



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



7.1 – As despesas decorrentes das contratações correrão por conta da dotação orçamentária Nº 10.302.0171.2.051.0000/10.122.0037.2.054.000; e elemento de despesa Nº 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00.

## **8 – DA CONTRATAÇÃO**

8.1 – Os serviços prestados serão contratados por meio de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

8.2 – O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

8.3 – São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

8.4 – A convocação para formalização do termo contratual dar-se-á pela ordem de inscrição no referido credenciamento, conforme item 3.1 deste edital, cuja comprovação ocorrerá através do comprovante de inscrição emitido pelo sistema.

8.5 – O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Saúde, e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

8.6 – O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela Secretaria de Saúde;

8.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.8 – O prazo de execução dos serviços constantes do anexo I deste edital está estimado para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.9 – Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

8.10 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão Municipal de Chamamento Público, no horário de expediente ao público, das 07h00min às 13h00min horas, conforme endereço constante no preâmbulo deste edital.

## **9 – DOS ANEXOS DO EDITAL**

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

Várzea Alegre/CE, 18 de março de 2022.

Helder Lima dos Santos

**Presidente de Chamamento Público**

Visto, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022

Luiz Luciano e Silva

**Subprocurador do Município**

**OAB/CE Nº 1577**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

### 2. JUSTIFICATIVA

Em análise realizada pela Secretaria Municipal de Saúde observou-se uma alta demanda de exames de diagnósticos por imagem. Diante disso vimos a necessidade de contratação do serviço especializado para a população várzea-alegrense, que estão sob nosso cuidado, terem acesso aos procedimentos de avaliação e tratamento. Justifica-se ainda a contratação, uma vez que se torna oneroso a população mais necessitada, bem como facilidade de acesso aos usuários.

Exames desta natureza, com alta tecnologia, auxiliam a medicina na descoberta de doenças, trazendo mais segurança aos pacientes para o melhor tratamento das inúmeras patologias hoje existentes. A área de diagnose evolui significativamente e com este avanço tecnológico quem ganhou muito com este crescimento foi a área da saúde. A medicina diagnóstica cresceu muito nos últimos anos, trazendo aos médicos a possibilidade de detectarem por meio dos exames de imagem algumas doenças, o que facilita e muitas vezes multiplica as chances de um tratamento promissor.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Exame por imagem com ou sem laudo, como raios-x, mamografia, tomografia, ressonância magnética, ultrassom, entre outros.

### 4. PLANILHA DE CUSTOS

#### 4.1. DOS SERVIÇOS

| PROCEDIMENTOS                        | QUANT/MÊS | VL UNIT. | VL. TOTAL |
|--------------------------------------|-----------|----------|-----------|
| ANGIORRESSONÂNCIA DE CRÂNIO          | 05        | 700,00   | 3.500,00  |
| ANGIORESSONÂNCIA DE ABDOMEN SUPERIOR | 05        | 700,00   | 3.500,00  |
| ANGIORESSONÂNCIA PULMONAR            | 03        | 700,00   | 2.100,00  |
| ANGIORESSONÂNCIA PELVE               | 05        | 700,00   | 3.500,00  |
| COLANGIORESSONÂNCIA                  | 05        | 800,00   | 4.000,00  |
| RESSONÂNCIA ABDOMEN SUPERIOR         | 05        | 500,00   | 2.500,00  |





|  |    |        |          |
|--|----|--------|----------|
| RESSONÂNCIA ABDOMEN TOTAL              | 05 | 900,00 | 4.500,00 |
| RESSONÂNCIA BACIA                      | 03 | 500,00 | 1.500,00 |
| RESSONÂNCIA BOLSA ESCROTAL             | 02 | 500,00 | 1.000,00 |
| RESSONÂNCIA BRAÇO                      | 02 | 500,00 | 1.000,00 |
| RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL            | 05 | 500,00 | 2.500,00 |
| RESSONÂNCIA COLUNA LOMBAR              | 05 | 500,00 | 2.500,00 |
| RESSONÂNCIA COLUNA LOMBO SACRA         | 05 | 500,00 | 2.500,00 |
| RESSONÂNCIA COLUNA TORACICA            | 05 | 500,00 | 2.500,00 |
| RESSONÂNCIA DE CRÂNIO                  | 10 | 500,00 | 5.000,00 |
| RESSONÂNCIA ARTICULAÇÕES SACRO ILÍACAS | 01 | 500,00 | 500,00   |
| RESSONÂNCIA DE JOELHO                  | 03 | 500,00 | 1.500,00 |
| RESSONÂNCIA DE FACE                    | 02 | 500,00 | 1.000,00 |
| RESSONÂNCIA DE MÃO                     | 02 | 500,00 | 1.000,00 |
| RESSONÂNCIA DE OMBRO                   | 02 | 500,00 | 1.000,00 |
| RESSONÂNCIA DE OUVIDO MASTÓIDES        | 01 | 500,00 | 500,00   |
| RESSONÂNCIA DE PÉ                      | 01 | 500,00 | 500,00   |
| RESSONÂNCIA DE PELVE                   | 03 | 500,00 | 1.500,00 |
| RESSONÂNCIA DE PERNA                   | 03 | 500,00 | 1.500,00 |
| RESSONÂNCIA SELA TURSICA               | 03 | 500,00 | 1.500,00 |
| RESSONÂNCIA DE TÓRAX                   | 03 | 500,00 | 1.500,00 |
| RESSONÂNCIA DE TORNOZELO               | 01 | 500,00 | 500,00   |
| UROTOMOGRÁFIA                          | 03 | 500,00 | 1.500,00 |
| ANGIO-TOMOGRÁFIA DE TÓRAX              | 03 | 600,00 | 1.800,00 |
| ANGIO-TOMOGRÁFIA ARTERIAS RENAIAS      | 01 | 600,00 | 600,00   |
| ANGIO-TOMOGRÁFIA DE CRÂNIO             | 03 | 600,00 | 1.800,00 |
| ANGIO-TOMOGRÁFIA DE PELVE              | 03 | 600,00 | 1.800,00 |
| ANGIO-TOMOGRÁFIA DE AORTA ABDOMINAL    | 03 | 900,00 | 2.700,00 |
| ANGIO-TOMOGRÁFIA DE TÓRAX              | 03 | 600,00 | 1.800,00 |
| ANGIO-TOMOGRÁFIA DE MEMBRO SUPERIOR    | 03 | 600,00 | 1.800,00 |
| ANGIO-TOMOGRÁFIA DE MEMBRO INFERIOR    | 03 | 600,00 | 1.800,00 |

## 5. DAS DESPESAS

Despesa estimada mensal:

R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais) mensais.

Despesa estimada para o período de 12 meses:

R\$ 842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais) ao ano.

## 6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



Dotações Orçamentárias:

10.302.0171.2.051.0000/10.122.0037.2.054.000

Elemento de Despesas:

3.3.90.36.00/3.3.90.39.00

Ivo de Oliveira Leal  
**Secretário Municipal de Saúde**



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



## ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

Local e data

SECRETARIA DE \_\_\_\_\_

COMISSÃO MUNICIPAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de Chamamento Público Nº \_\_\_\_\_, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

| PROCEDIMENTOS                          | QUANT/MÊS |
|--|-----------|
| ANGIORRESSONÂNCIA DE CRÂNIO            | 05        |
| ANGIORESSONÂNCIA DE ABDOMEN SUPERIOR   | 05        |
| ANGIORESSONÂNCIA PULMONAR              | 03        |
| ANGIORESSONÂNCIA PELVE                 | 05        |
| COLANGIORESSONÂNCIA                    | 05        |
| RESSONÂNCIA ABDOMEN SUPERIOR           | 05        |
| RESSONÂNCIA ABDOMEN TOTAL              | 05        |
| RESSONÂNCIA BACIA                      | 03        |
| RESSONÂNCIA BOLSA ESCROTAL             | 02        |
| RESSONÂNCIA BRAÇO                      | 02        |
| RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL            | 05        |
| RESSONÂNCIA COLUNA LOMBAR              | 05        |
| RESSONÂNCIA COLUNA LOMBO SACRA         | 05        |
| RESSONÂNCIA COLUNA TORACICA            | 05        |
| RESSONÂNCIA DE CRÂNIO                  | 10        |
| RESSONÂNCIA ARTICULAÇÕES SACRO ILÍACAS | 01        |
| RESSONÂNCIA DE JOELHO                  | 03        |
| RESSONÂNCIA DE FACE                    | 02        |
| RESSONÂNCIA DE MÃO                     | 02        |
| RESSONÂNCIA DE OMBRO                   | 02        |
| RESSONÂNCIA DE OUVIDO MASTÓIDES        | 01        |
| RESSONÂNCIA DE PÉ                      | 01        |
| RESSONÂNCIA DE PELVE                   | 03        |
| RESSONÂNCIA DE PERNA                   | 03        |
| RESSONÂNCIA SELA TURSICA               | 03        |
| RESSONÂNCIA DE TÓRAX                   | 03        |



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| RESSONÂNCIA DE TORNOZELO            | 01 |
| UROTOMOGRAFIA                       | 03 |
| ANGIO-TOMOGRAFIA DE TÓRAX           | 03 |
| ANGIO-TOMOGRAFIA ARTERIAS RENAIAS   | 01 |
| ANGIO-TOMOGRAFIA DE CRÂNIO          | 03 |
| ANGIO-TOMOGRAFIA DE PELVE           | 03 |
| ANGIO-TOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL | 03 |
| ANGIO-TOMOGRAFIA DE TÓRAX           | 03 |
| ANGIO-TOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR | 03 |
| ANGIO-TOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR | 03 |

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Secretaria de Saúde, constantes do anexo I do processo em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Comissão de Chamamento Público.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome e CPF do Proponente \_\_\_\_\_



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



## **ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **Município de \_\_\_\_\_/CE**, através da **Secretaria de \_\_\_\_\_**, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, e do outro lado \_\_\_\_\_, Registro de CPF/CNPJ Nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1. Constitui o objeto do presente contrato, o **CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, tudo conforme especificações e condições contidas no termo de referência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como no Processo Administrativo de **CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_\_**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Processo Administrativo de **CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_\_** e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a execução do contrato, quando na prestação dos serviços, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o setor financeiro da **CONTRATANTE** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas, juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do contratado e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo administrativo que gerou este Contrato, decorrente do **CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_\_**.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do artigo 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.8. Os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos na especificação do serviço a contar da data prevista na Ordem de Serviço.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.3. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

- 5.1. O Prazo de vigência do contrato é de XX (XXXXX) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei Nº 8.666 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

- 6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 desta Lei.



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da interessado em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de \_\_\_\_\_, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. A contratante pagará a contratada pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em \_\_\_ (\_\_\_\_) parcelas mensais e sucessivas de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

8.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores contratados;

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal ou crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, depois de atestado pelo setor competente;

8.4. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;



#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte dotação 10.302.0171.2.051.0000/10.122.0037.2.054.000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

11.1. Este Contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

11.2. Fica eleito o Foro da Cidade de \_\_\_\_\_, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Município de \_\_\_\_\_/CE

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

<<<Empresa>>>

<<<CNPJ>>>

<<<Representante>>>

<<<CPF>>>

**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



**DO: PRESIDENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SEC. DE SAÚDE**  
**À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**  
**ASSUNTO: EXAME DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS**

Senhora Procuradora,

Anexo ao presente, encaminhamos o presente processo administrativo, para exame do instrumento convocatório e seus anexos, para fins de abertura de processo administrativo na modalidade: **CHAMADA PÚBLICA** tombado sob o Nº 002/2022 – SMS, que versa sobre o **CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE** nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Várzea Alegre/CE, 18 de março de 2022.

*Helder Lima dos Santos*  
Helder Lima dos Santos

**Presidente de Chamamento Público**



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



## AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE torna público que no período de 31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos horários de atendimento ao público de 07hs00min às 13hs00min, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no Edital de CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 . O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br); no horário de 07h00min às 13h00min. Várzea Alegre/CE, 21 de março de 2022. Helder Lima dos Santos, Presidente da Comissão de Chamamento Público.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08.11.01/2021-SEOSP**

Modalidade: Tomada de Preços Nº. 08.11.01/2021-SEOSP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO OLHO D'ÁGUA DA BICA A LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, com o valor global de R\$ 825.160,59 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil e Cento e Sessenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos), Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 - João Artur Freitas Santos. Tabuleiro do Norte/CE. 12 de janeiro de 2022.

Tabuleiro do Norte /CE, 12 de janeiro de 2022.

JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 22.09.01/2021 - SEOSP**

Modalidade: Tomada de Preços Nº. 22.09.01/2021 - SEOSP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO LAGO DA SALSA AO SÍTIO CURRAIS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, com o valor global de R\$ 482.456,35 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos). Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 - João Artur Freitas Santos. Tabuleiro do Norte/CE. 23 de novembro de 2021.

Tabuleiro do Norte /CE, 22 de novembro de 2021

JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**
**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17.11.002/2021-SEINFRA**

Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Tauá-CE comunica que no dia 28/03/2022, às 09h00, realizará a abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 17.11.002/2021-SEINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de passagens molhadas não barreiráveis em diversas localidades no município de Tauá-CE.

Tauá-CE, 22 de março de 2022

WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.14.01PE**

A Prefeitura Municipal de Trairi por através da Secretaria de Saúde por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.14.01PE, tipo menor preço, para Registro de Preços visando à aquisição de alimentação tipo (leite especial), destinados a atender as necessidades dos recém-nascidos, pré-maturos e/ou que tenham problemas de saúde e intolerância aos leites comuns, junto a Secretaria de Saúde do Município de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no sítio eletrônico [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br), iniciando o acolhimento das propostas no dia 24 de março de 2022 às 16:00h. A abertura das propostas de preços será no dia 07 de abril de 2022 às 10:00h, procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br), <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br/>.

Trairi/CE, 22 de março de 2022

ROMÉRIO CAVALCANTE MOREIRA

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.005/2022-PE**

Por intermédio do Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 05 de abril 2022 às 09 horas estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 07.005/2022-PE, Tipo menor preço por lote, para aquisição de livros de produção textual para os alunos e professores do ensino fundamental I e II, junto a secretaria de educação do município de Umirim/CE. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Umirim - CE, 22 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS VIEIRA DE MELO

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.24.1**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar em atendimento as Escolas Públicas e Creches pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedores: o licitante SANCHOS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.714.226/0001-80 classificada nos lotes: lote 01, no valor global de R\$ 598.960,00 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta reais), lote 02 no valor global de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), lote 09 no valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil quinhentos reais); MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO - ME inscrito no CNPJ nº 07.759.165/0001-90 classificada nos lotes: lote 03 no valor global de R\$ 648.960,00 (seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais), lote 10, no valor global de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais); FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME inscrito no CNPJ nº 29.048.310/0001-68 classificada no lote 05 no valor global de R\$ 80.500,00 (oitenta mil quinhentos reais); YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificada nos lotes: lote 04, no valor global de R\$ 697.995,00 (seiscentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e cinco reais), lote 06, no valor global de R\$ 278.970,00 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e setenta reais), lote 07, no valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), lote 08, no valor global de R\$ 358.950,00 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Data da Homologação e Adjudicação: 22 de Março de 2022.

Várzea Alegre/CE, 22 de Março de 2022

ANGELA MARIA BERNARDINO

Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.03.1**

Objeto: Aquisição de testes rápidos (Swab Antígeno) e Teste Rápido de Sangue IGG/IGM, para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento da saúde pública, decorrente do Coronavírus, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ nº 11.308.834/0001-85 classificado(a) no(s) Lote 01 - Teste Rápido SWAB Antígeno, no valor global de R\$ 17.600,00 (dezesseis mil seiscentos reais) e FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 19.458.719/0002-80 classificado(a) no(s) Lote 02 - Teste Rápido de Sangue IGG/IGM, no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Data da Homologação e Adjudicação: 22 de Março de 2022.

Várzea Alegre/CE, 22 de Março de 2022

IVO DE OLIVEIRA LEAL

Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022 - F.M.S**

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE torna público que no período de 31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos horários de atendimento ao público de 07h00min às 13h00min, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no Edital de credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de exames de diagnósticos por imagem, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, referente a chamada pública Nº 002/2022. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br); no horário de 07h00min às 13h00min.

Várzea Alegre/CE, 21 de março de 2022

HELDER LIMA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Chamamento Público

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.20.1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.1 Objeto: Contratação de prestação de serviços, assistenciais, técnicos e especializados de saúde, além de serviços técnicos operacionais e administrativos para saúde, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, as partes justas e contratadas, acordam em acrescer o valor mensal do contrato, em virtude de aumento na quantidade de profissionais constantes nos itens 25, 27 e 28 do lote 01 do Contrato nº 2021.05.20.1, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2021.03.24.1. Data do Aditivo: 04 de Fevereiro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.







**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**FA8AF59A

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 002-2022 - F.M.S.**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**2021.05.20.1 - F.M.S.**

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2021.05.20.1**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.03.24.1, cujo objeto é a **Contratação de prestação de serviços, assistenciais, técnicos e especializados de saúde, além de serviços técnicos operacionais e administrativos para saúde, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE**, as partes justas e contratadas, acordam em acrescer o valor mensal do contrato, em virtude de aumento na quantidade de profissionais constantes nos **itens 25, 27 e 28 do lote 01** do Contrato nº 2021.05.20.1, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2021.03.24.1. **Data do Aditivo:** 04 de Fevereiro de 2022. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado:** PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Várzea Alegre/CE, 04 de Fevereiro de 2022. Ivo de Oliveira Leal – Secretária Municipal de Saúde.

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE torna público que no período de 31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos horários de atendimento ao público de 07hs00min às 13hs00min, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no Edital de CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br); no horário de 07h00min às 13h00min. Várzea Alegre/CE, 21 de março de 2022. Helder Lima dos Santos, Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Várzea Alegre – CE, 04 de Fevereiro de 2022.

**IVO DE OLIVEIRA LEAL**  
Secretário Municipal de Saúde

Várzea Alegre – CE, 21 de Março de 2022.

**HELDER LIMA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**6477601E

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**7294F25F

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CORREÇÃO DE HORÁRIO E DATA DA DIVULGAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA SELEÇÃO PADIN**

**ERRATA DA DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DA APRESENTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARIÚS/CE  
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PADIN 003/2022

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PADIN  
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022-SME vem tornar público o CRONOGRAMA DA SEGUNDA ETAPA ENTREVISTA, nos termos em que segue:

| DA INSCRIÇÃO | CANDIDATO (A)                     | CARGO                              | DIA 23 HORÁRIO DA ENTREVISTA |
|--------------|-----------------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| 01           | Gislene Lima de Oliveira          | Agente de Desenvolvimento Infantil | 7:30                         |
| 02           | Ana Beatriz Oliveira Alves        | Agente de Desenvolvimento Infantil | 7:45                         |
| 03           | Bruna Gomes da Silva              | Agente de Desenvolvimento Infantil | 8:00                         |
| 04           | Maria Vitória Doroteu de Alencar  | Agente de Desenvolvimento Infantil | 8:15                         |
| 05           | Anair Gomes da Silva              | Agente de Desenvolvimento Infantil | 8:30                         |
| 06           | Sâmella Farias Ricarte de Holanda | Agente de Desenvolvimento Infantil | 8:45                         |
| 07           | Pedro Welton Matos Barros         | Agente de Desenvolvimento Infantil | 9:00                         |
| 08           | Milena Nunes de Sousa             | Agente de Desenvolvimento Infantil | 9:15                         |
| 09           | Cicera Pereira Gomes              | Supervisora                        | 9:30                         |
| 10           | Vitória Carneiro Leonardo         | Agente de Desenvolvimento Infantil | 9:45                         |
| 11           | Gabriela Cavalcante Chagas        | Agente de Desenvolvimento Infantil | 10:00                        |
| 12           | Ana Rayla Silva de Oliveira       | Agente de Desenvolvimento Infantil | 10:15                        |
| 13           | Matheus Teixeira Rosa             | Agente de Desenvolvimento Infantil | 10:30                        |
| 14           | Ednundo Ferreira de Melo          | Agente de Desenvolvimento Infantil | 10:45                        |
| 15           | Sayurc Marques Farias             | Agente de Desenvolvimento Infantil | 11:00                        |

Os candidatos DEVERÃO comparecer no local da entrevista antes do horário 15 minutos antes, no seguinte endereço **SALÃO PAROQUIAL**, no **dia 24 de março de 2022 das 7:30 às 11:15 horas**.

Cariús/CE, 22 de março de 2022.

Comissão Do Processo De Seleção Edital 003/2022

**CLEUDENE ALVES MIGUEL**  
Presidente



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA** – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1603.01/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: LAPTOP PORTÁTIL (NOTEBOOK), DESKTOP, IMPRESSORAS E TABLETS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CEARÁ**, que realizar-se-á no dia 06.04.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou nos sítios [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-Ce, 23 de março de 2022. Ana Caroline Aguiar Cavalcante – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – F.M.S.** A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE torna público que no período de 31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos horários de atendimento ao público de 07hs00min às 13hs00min, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no Edital de credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de exames de diagnósticos por imagem, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, referente a chamada pública Nº 002/2022. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: [www.varzaalegre.ce.gov.br](http://www.varzaalegre.ce.gov.br); no horário de 07h00min às 13h00min. **Várzea Alegre/CE, 21 de março de 2022. Helder Lima dos Santos, Presidente da Comissão de Chamamento Público.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.20.1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.1.** Objeto: Contratação de prestação de serviços, assistenciais, técnicos e especializados de saúde, além de serviços técnicos operacionais e administrativos para saúde, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, as partes justas e contratadas, acordam em acrescer o valor mensal do contrato, em virtude de aumento na quantidade de profissionais constantes nos itens 25, 27 e 28 do lote 01 do Contrato nº 2021.05.20.1, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2021.03.24.1. Data do Aditivo: 04 de Fevereiro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. **Várzea Alegre/CE, 04 de Fevereiro de 2022. Ivo de Oliveira Leal – Secretária Municipal de Saúde.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/210222/01/SEPLAF.** Motivo: Feriado Estadual – Unidade Administrativa: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços Nº. TP/210222/01/SEPLAF – Objeto: Contratação da prestação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria, análise de projetos e elaboração de planos de trabalho para captação de recursos em órgãos da união, estado, fundações, agências e outras entidades, junto as Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação de Guaraciaba do Norte/CE – Data de Reabertura: 28/03/2022 – Horário: 08h30m – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links [https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP\\_CNPJ=07569205000131](https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131); <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 13h00m às 17h00m – **Guaraciaba do Norte - CE, 22 de Março de 2022 - Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022-SEINFRA/CELOS** – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados o Resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 15/2022-SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO:** Serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas da Localidade Beira Rio. **LICITANTES HABILITADAS** - por atenderem as exigências editalícias: **1. NUNES & CIA LTDA, 2. RS ENGENHARIA LTDA – EPP e 3. CONCORDIA CONSTRUÇÕES LTDA. LICITANTES INABILITADAS** - por descumprimento de exigências editalícias: **1. VAP CONSTRUÇÕES LTDA, item: 2.2 e 2. DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, item 4.1, III.b.** Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. **Aracati-CE, 18 de Março de 2022. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0803.01/2022-SRP** – O Pregoeiro do Município de Acaráu-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 0803.01/2022-SRP, cujo Objeto é a **Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à manutenção da frota oficial de veículos das diversas Secretarias do Município de Acaráu/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastro das Propostas até o dia **06 de Abril de 2022, às 08h55min (Horário de Brasília)**; Abertura das Propostas no dia **06 de Abril de 2022, a partir das 09h (Horário de Brasília)** e a Fase da Disputa de Lances no dia **06 de Abril de 2022 a partir das 10h (Horário de Brasília)**. O Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), a partir da data desta publicação. **Acaráu-CE, 22 de Março de 2022. Tiago Fonteles Souza – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021-SEINFRA** – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Classificação das Propostas de Preço, referente a Concorrência Pública Nº 012/2021-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas Localidades de Torrões e Almofala no Município de Itarema, Ceará. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 01- ARN ENGENHARIA EIRELI; 02- CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; 03- COPA ENGENHARIA LTDA; 04- URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI. **EMPRESA DESCLASSIFICADA:** 05- DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. **EMPRESA VENCEDORA:** CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.034.318,82** (Um Milhão Trinta e Quatro Mil Trezentos e Dezoito Reais e Oitenta e Dois Centavos). Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de licitações vigente. Maiores informações no E-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br) e/ou no Telefone: (88) 3667-1133. **Inez Helena Braga – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022** – O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Concorrência Pública Nº 003/2022, sessão pública marcada para o dia **25 de Abril de 2022, às 10h**, cujo Objeto é a **Execução para construção de estrada que liga a CE 311 (Granja) ao Distrito de Adrianópolis no Município de Granja/CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 23 de Março de 2022. William Rocha Costa – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Extrato da Portaria de Nomeação Nº 129/2021.** O Senhor Prefeito Municipal de Mucambo no uso de atribuições dispostas no art. 37, inciso II da Constituição Federal e art. 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 19 e seguintes da lei Municipal Nº 063/2009, resolve Nomear, a Sra. Joana Batista Marques da Silva, portadora do RG nº 2009099030068 - SSP - CE, inscrita no CPF sob o nº 052.482.373-19, como Gestora do Fundo Municipal do Idoso do Município de Mucambo. **Mucambo, 01 de junho de 2021. Francisco das Chagas Parente Aguiar – Prefeito Municipal de Mucambo/Ce.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação.** Realização dia 07 de abril de 2022 às 11h00min, Tomada de Preço Nº 02/2022-TP. Objeto: construção de uma garagem para a Secretaria de Educação do Município de Ararendá - CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1188. **Cesar Ferreira de Paiva - Presidente da Comissão de Licitação (CPL).**

